



AVISO N.º A9/2017

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER  
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)  
INTERVENÇÃO 7.2 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE PEQUENA ESCALA, INCLUINDO ENERGIAS RENOVÁVEIS E  
ECONOMIAS DE ENERGIA  
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO  
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 – Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+).

1. Objetivos

Aumentar o acesso das populações a serviços que integram uma componente fundamental na construção da igualdade de vida e da integração social das populações.

Promover a utilização de energias renováveis.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais

B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

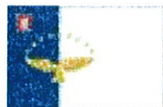
4. Natureza dos beneficiários

4.1 Autarquias locais

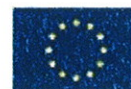
4.2 Empresas municipais

4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
*A Europa investe nas zonas  
rurais*



5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 800.000,00 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

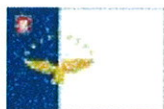
$$P = 0,40 A + 0,60 B$$

Sendo que:

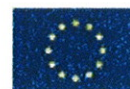
P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

### A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, existência de mercado e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0,40 A1 + 0,40 A2 + 0,20 A3$$

### B – Análise Técnica

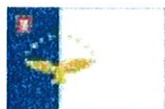
Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0,30 B1 + 0,15 B2 + 0,30 B3 + 0,25 B4$$

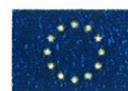
Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local		Pontuação
A1 – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL		
Não adequado (nenhum objetivo)		0
Adequado (1 objetivo)		75
Muito adequado (2 ou mais objetivos)		100
A2 – Influência em termos de existência de mercado para os bens e serviços resultantes do investimento proposto		
Oferta suficiente		0
Melhoria ou diversificação da oferta		50
Oferta escassa		75
Oferta inexistente		100
A3 – Promoção do emprego		
Aumenta o n.º de postos de trabalho?		
<input type="checkbox"/> Não		0
<input type="checkbox"/> Sim		100
B - Análise Técnica		Pontuação
B1 – Qualidade do projeto		

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

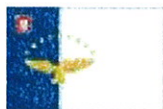
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais

<input type="checkbox"/>	Contribui para a fixação da população?	
	Não	0
	Sim	30
<input type="checkbox"/>	Aumenta o número da população beneficiada pelo serviço?	
	Não	0
	Sim	30
<input type="checkbox"/>	Promove a utilização de energias renováveis?	
	Não	0
	Sim	30
<input type="checkbox"/>	É inovador?	
	Não	0
	Sim	10
<b>B2 – Ambiente</b>		
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região		
Eficiência energética e utilização de energias renováveis		
Contribuição para a sensibilização ambiental		
Proteção ambiental		
Outros não especificados		
Classificação:		
	Nenhum vetor	0
	1 vetor	75
	2 ou mais vetores	100
<b>B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto</b>		
	O projeto não prevê a criação de parcerias	0
	O projeto vai criar parcerias	75
	Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro	100
<b>B4 – Abrangência territorial do projeto</b>		
	Não aplicável	0
	Local	75
	Interfreguesias	100

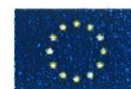
## 12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 23 a 31 de janeiro de 2017.

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais



### 13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt).

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em <http://gestpdr.azores.gov.pt/>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6, constante da página da ASDEPR em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt), no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

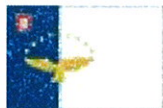
13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

### 14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

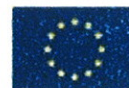
#### 14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

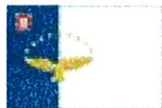
Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, g, h e i do ponto 1 do artigo 15º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt), no separador LEADER/PRORURAL+

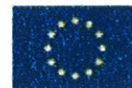
#### 14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

- ✓ Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter, no mínimo, o projeto de execução completo (ou seja, incluindo a memória descritiva, as condições técnicas, o mapa de quantidades e as peças desenhadas), uma estimativa do preço base e a indicação do tipo de procedimento que será adotado;
- ✓ Checklist de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt> e da ASDEPR, em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt)
- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

#### 14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

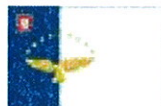
#### 15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

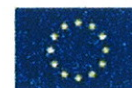
##### Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B  
Rosário  
9560-079 Lagoa

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais

Telefone: 296965768  
Fax: 300013490  
E-mail: [asdepr.isabel@mail.telepac.pt](mailto:asdepr.isabel@mail.telepac.pt)

Gabinetes de Desenvolvimento Local  
Povoação  
Morada: Rua Infante Sagres  
Povoação  
9650-422 Povoação  
Telefone: 296550200  
E-mail: [asdepr.jose.a@gmail.com](mailto:asdepr.jose.a@gmail.com)

Nordeste  
Câmara Municipal de Nordeste  
Morada: Praça da República  
Nordeste  
9630-141 Nordeste  
Telefone: 296480060  
E-mail: [asdepr.catia@gmail.com](mailto:asdepr.catia@gmail.com)

#### 16. Meios de divulgação

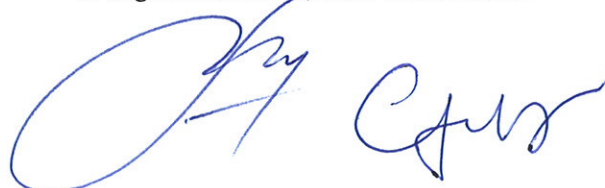
O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em [www.asdepr.com.pt](http://www.asdepr.com.pt).

#### 17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 20 de janeiro de 2017

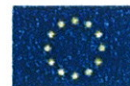
O Organismo Intermediário de Gestão



Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de  
Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas  
rurais